

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 298 DE 13 DE MAIO de 2021

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal, VILMA PACHECO DA SILVA, MAT.1204700.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 027/2019.

CONSIDERANDO a diligência externa expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios no processo que tramita naquela corte sob número 09175e20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **VILMA PACHECO DA SILVA**, RG nº 01.157.128-44 e CPF 111.397.905-44, no cargo de **PROFESSORA CLASSE III**, matrícula 1204700, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de **R\$ 4.539,19** (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Dezenove Centavos) composto de Vencimento Básico: **R\$ 3.026,13** (Três Mil Vinte e Seis Reais e Treze Centavos); Regência de Classe 25%: **R\$ 756,53** (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 756,53** (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: O benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 12 de março de 2020, data de publicação do Decreto nº 156/2020.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 156 de 02 de março de 2020.

CORAÇÃO DE MARIA, 14 DE MAIO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A Prefeitura de Coração de Maria, Estado da Bahia, através da Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19/05/2021, às 09:00 hs, a REABERTURA da sessão da **Tomada de Preço nº 004/2021**, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MUTIRÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA**, será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria - Bahia.

Coração de Maria 18 de Maio de 2021

Vanessa Mota da Conceição Santos
PRESIDENTE CPL